



ESTADO DE RÔNDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N° 003/2007.

AUTORIA: VEREADORES: JOAZINHO DA CAERD, DR. JOÃO VALDIVINO, DR. LACERDA, HAILTON ARTIAGA, ADALTO FERREIRA, ZEZINHO DO ESTRELA, JADERSON COLARES, FEITOSA E LURDINHA DO SINDICATO.

"ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS §§ 2° E 3° DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI - ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso I do art. 63, c/c art. 64, I, e § 2° DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1°** OS §§ 2° e 3° do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, passam a ter a seguinte redação:

"§ 2° COM EXCEÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE CARREIRA, NO SEU RESPECTIVO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, É VEDADA A NOMEAÇÃO PARA QUAISQUER DOS CARGOS EM COMISSÃO OU DE CONFIANÇA DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, DE CÔNJUGES, COMPANHEIROS CIVIS E PARENTES CONSANGUÍNEOS, CIVIL E POR AFINIDADE, EM LINHA RETA E COLATERAL, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DE VEREADORES.